



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/SECONT/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 24/2020, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL  
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E  
PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº  
10.446.523/0001-10.**

**PROCESSO Nº 60093.000498/2019-69**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças - Substituto, **EDUARDO SHIGERU MITANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº, 308823 Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 551.684.007-44, de acordo com a Portaria nº 5.071/DIGER/CENSIPAM/SG-MD de 26 de dezembro de 2019, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 24/2020, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, MTE nº RO000072/2021, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Após a Repactuação, o valor mensal do Contrato em tela passará do valor inicial de **R\$ 11.779,07 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e sete centavos)** para a quantia de R\$ 12.138,33 (doze mil cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor global de R\$ 145.659,96 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos):

| REPACTUAÇÃO 2021 |       |                         |                 |                                     |                          |                         |
|------------------|-------|-------------------------|-----------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| ITEM             | SIASG | SUBITEM                 | QTDE.<br>POSTOS | VALOR<br>MENSAL DE<br>CADA<br>POSTO | VALOR<br>MENSAL<br>TOTAL | VALOR<br>ANUAL<br>TOTAL |
| 1                | 14397 | 1.1<br>Copeira          | 1               | R\$ 6.001,21                        | R\$ 6.001,21             | R\$ 72.014,52           |
|                  |       | 1.2<br>Garçom           | 1               | R\$ 6.137,12                        | R\$ 6.137,12             | R\$ 73.645,44           |
|                  |       | VALOR GLOBAL DA DESPESA |                 |                                     | R\$ 12.138,33            | R\$ 145.659,96          |

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 01 de janeiro de 2021, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, MTE nº RO000072/2021, até a data da assinatura do presente Termo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.283,00 (sete mil duzentos e oitenta e três reais) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

Código do Sistema PTA/2021: 049/21 – Execução do contrato de copeiragem (CR/PV)

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Fica ratificada as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

EDUARDO SHIGERU MITANI  
Diretor de Administração e Finanças - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a), substituto(a)**, em 08/07/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3777660** e o código CRC **17A57273**.

---